

PORTARIA nº 033/2023

Reformula a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) dos Programa Saúde na Escola (PSE) e Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinésia de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

Considerando a Portaria GM/MS nº 798, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola);

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021, que institui a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – Proteja;

Considerando a Resolução conjunta SES/MG nº 202 de 14 de julho de 2016 que institui os Grupos De Trabalho Intrasetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do estado de Minas Gerais.

Considerando a responsabilidade do município em realizar o apoio institucional, bem como atuar na mobilização das Equipes da Educação e da Saúde que atuarão nos programas PSE e PROTEJA no município para a construção de espaços coletivos, de trocas e aprendizagens contínuas, provocando o aumento da capacidade de analisar e intervir nos processos;

Considerando que a escola é um espaço privilegiado para práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos à saúde e de doenças, a articulação entre escola e unidade de saúde é, portanto, uma importante demanda dos programas Saúde na Escola e PROTEJA;

Considerando a necessidade de organização e oferta de estratégias específicas de cooperação para a gestão dos referidos programas no município, por parte da gestão municipal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021, que institui a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – PROTEJA;

Considerando a responsabilidade do município em realizar o apoio institucional, bem como atuar na mobilização das Equipes da Educação e da Saúde que atuarão nos programas citados para a construção de espaços coletivos, de trocas e aprendizagens contínuas, provocando o aumento da capacidade de analisar e intervir nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial do município de Divinésia, MG (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) e constituir do Grupo de Trabalho Intersetorial do município do PROTEJA;

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Divinésia, MG (GTI-M) PSE será composto por titulares e seus devidos suplentes dos setores descritos abaixo:

I. Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia:

Mariléa Alves Valente (titular),
Adriana Aparecida Costa Lopes (suplente);

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação de Divinésia:

Mathuza Evellyn da Silva Sá (titular),
Adriana Pinto Leão Souza (suplente);

III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinésia:

Dayane Alves Ribeiro (titular),
Daniele Januzzi Barbosa (suplente);

IV. Representante da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde

Geane de Araújo Costa Reis (titular),
Maria Aparecida Souza Ferreira Firmiano (suplente);

V. Representante da Equipe de Apoio Multidisciplinar em Saúde

Thaís da Silva Almeida (titular),
Elisane das Graças dos Santos Xavier (suplente);

VI. Representante da Educação Infantil Municipal

Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Jair de Almeida
Cátia Lídia Moreira Pires (titular),
Walkyria Nogueira (suplente);

VII. Representante da Educação Fundamental Municipal

Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho
Marina Almeida de Souza (titular),
Marco Aurélio Furiatti Filho (suplente);

VIII. Representante da Educação Estadual

E. E. Prof. Biolkino de Andrade
Maria da Consolação Durso Carvalho (titular)
Catiele Januzzi (suplente)

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Divinésia, MG (GTI-M) PROTEJA será composto por titulares e seus devidos suplentes dos setores descritos abaixo:

I. Representante do Conselho Municipal de Saúde

Juliana Aparecida Caneschi (titular),
Roseli Freire da Paz Silveira (suplente);

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia:

Mariléa Alves Valente (titular),
Adriana Aparecida Costa Lopes (suplente);

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação de Divinésia:

Mathuza Evellyn da Silva Sá (titular),
Adriana Pinto Leão Souza (suplente);

IV. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinésia:

Dayane Alves Ribeiro (titular),
Daniele Januzzi Barbosa (suplente);

V. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura de Divinésia:

Bruno Eduardo Silva (titular),
David José da Silva (suplente);

VI. Representante da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde

Geane de Araújo Costa Reis (titular),
Maria Aparecida Souza Ferreira Firmiano (suplente);

VII. Representante da Equipe de Apoio Multidisciplinar em Saúde

Thaís da Silva Almeida (titular),
Elisane das Graças dos Santos Xavier (suplente);

VIII. Representante da Educação Infantil Municipal

Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Jair de Almeida
Cátia Lídia Moreira Pires (titular),
Walkyria Nogueira (suplente);

IX. Representante da Educação Fundamental Municipal

Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho
Marina Almeida de Souza (titular),
Marco Aurélio Furiatti Filho (suplente);

X. Representante da Educação Estadual

E. E. Prof. Biolkino de Andrade
Maria da Consolação Durso Carvalho (titular)
Catiele Januzzi (suplente)

Art. 4º OS programas PSE e PROTEJA são estratégias independentes e suas composições e vigências serão definidas pela coordenação representada pela Secretaria de Saúde de Divinésia;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinésia, 05 de março de 2024

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal de Divinésia